



EDITAL N° 02/2020 – PPGSE / UFRN
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA
CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução (PPGSE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de **Credenciamento/Recredenciamento para docentes** no programa.

1 – Das Definições do Corpo Docente

1.1 O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II - docentes visitantes;
- III - docentes colaboradores.

1.1.1 Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós Graduação (PPG) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do Programa;
- III - orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Programa e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa.

1.1.2 Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

a) Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido em 1.1.2 e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFRN ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

1.1.3 Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação



de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2. Dos Critérios de credenciamento/recredenciamento

2.1 Tendo em vista a avaliação prévia feita pela comissão responsável, os atuais docentes permanentes atendem aos critérios esperados para seu recredenciamento, que ocorrerá de forma automática.

2.2 Docentes do corpo permanente atual do PPGSE devem comunicar à coordenação ainda em 2020 caso queiram se desvincular do curso durante o próximo quadriênio CAPES, entre 2021-2024.

2.3 O candidato a **professor permanente** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1.1 do referido edital, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor;

b) Apresentar produção científica compatível com a Área da Biodiversidade/CAPES e com as linhas de pesquisa do PPGSE, alcançando, preferencialmente, ao menos 400 pontos na produção de artigos científicos publicados entre 2017 e 2020, seguindo o Qualis CAPES 2017-2020 e as respectivas pontuações por estrato para cada artigo: A1—100 pontos; A2—87,5 pontos; A3—75 pontos; A4—62,5 pontos; B1—50 pontos; B2—37,5 pontos; B3—25 pontos; B4—12,5 pontos; C—0 pontos. A planilha Qualis CAPES 2017-2020 estará disponível no site do PPGSE;

c) Apresentar Curriculum Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições deste edital, especialmente nos campos: Atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, membro de comitê de assessoramento, revisor de projeto de fomento, prêmios e títulos, produção científica (citações, fator H, artigos completos publicados em periódicos, livros publicados, capítulos de livros publicados), patentes e registros, bancas e orientações;

d) Apresentar plano de metas acadêmicas constando infraestrutura de pesquisa e financiamento, cooperação com outros professores do programa ou de outros programas, disciplinas a serem ministradas dentre as listadas no Anexo I, orientações de mestrado/doutorado pretendidas e expectativa de produção científica para um período de 24 meses após o ingresso como docente do PPGSE.

e) O candidato a professor permanente deve informar no ato da inscrição para credenciamento seus dados (previstos no Anexo II) e a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a Graduação e outros programas de Pós-Graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria no 174/2014-CAPES.

f) É válido ressaltar que a comissão terá a liberdade para rejeitar propostas com mérito para credenciamento, que não forem consideradas aderentes e/ou estratégicas para o programa.

2.4 Candidatos que não se aproximarem dos pré-requisitos necessários para se tornarem permanentes, serão considerados para o credenciamento como **professores colaboradores**. Para tanto, serão levados em consideração pela comissão de avaliação:

a) Titulação de Doutor (item obrigatório);

b) Natureza do vínculo com a UFRN e capacidade real de colaboração com as atividades docentes e administrativas do PPGSE. Para tanto serão observados o vínculo com a UFRN ou a possibilidade de integração à instituição, o currículo Lattes, a potencial dedicação do candidato e o plano de metas acadêmicas, como previstos nos itens 1.1.1 e 2.3, subitens 'c', 'd' e 'e';

c) Pontuação da produção científica, como previsto no item 2.3, subitem 'b';

d) É válido ressaltar que o corpo docente colaborador do programa não pode ultrapassar 30% do corpo docente permanente. Isso significa que propostas com mérito para credenciamento podem ser desconsideradas por essa razão, para resguardar o curso de punições pela CAPES.

3 Das Inscrições



3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **04 a 20/11/2020**, através de submissão por email (ppgse.ufrn@gmail.com).

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher e anexar o formulário de inscrição (anexo 2, também disponível no site do programa no menu documentos/formulários) contendo:

- a) Linha de pesquisa preferencial de atuação;
- b) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ;
- c) Enviar Plano de Trabalho nos termos do item 2.3, subitem 'd'.

3.1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretária do PPGSE ou pelo site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse> ou pelo endereço eletrônico ppgse.ufrn@gmail.com;

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

4. Do processo seletivo

4.1 Os candidatos considerados com perfis aderentes e estratégicos para o PPGSE serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída à sua produção de artigos científicos, como detalhado no item 2,3, subitem 'b';

4.2 Em caso de empate na pontuação por produção científica, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: número de capítulos de livro produzidos entre 2017 e 2020; fator H na base Web of Science; número de orientações em outro programa de pós-graduação entre 2017 e 2020; e número de orientações de alunos de Iniciação Científica entre 2017 e 2020;

4.3 Atendendo aos interesses do PPGSE e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Coordenação do PPGSE se resguarda o direito de:

- a) não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital;
- b) credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu, em atendimento as exigências mínimas para a categoria solicitada;

4.4 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse> no dia **27/11/2020**;

4.5 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados até o dia **01/12/2020** por meio do endereço eletrônico ppgse.ufrn@gmail.com. O resultado definitivo será publicado dia **04/12/2020**.

4.6 Inicialmente, serão realizados o credenciamento e credenciamento para os professores permanentes e em seguida para os colaboradores, observando-se o limite de que o corpo de colaboradores deve ser no máximo 30% do número de professores do Programa.

4.7 O relatório final de credenciamento e credenciamento de docentes será encaminhado ao colegiado do programa pela Coordenação do PPGSE para aprovação em plenária.

4.8 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa.

5. Das disposições finais

5.1 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação e pela Coordenação do PPGSE e, secundariamente, pelo colegiado do programa, quando necessário;

5.2 O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido até dezembro de 2024;

5.3 O credenciamento de professores visitantes nos termos estabelecidos pela Portaria no 174/2014-



Programa de Pós-graduação
em Sistemática e Evolução



CAPES será realizado continuamente, sempre que a demanda for apresentada ao colegiado;

5.4 A comissão de avaliação será integrada por: Bruno Cavalcante Bellini (presidente - matrícula 1879211), Mauro Pichorim (matrícula 1439088), Leonardo de Melo Versieux (matrícula 1755074) e Iuri Goulart Baseia (suplente – matrícula 1452763);

5.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, RN, em 04 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Bruno Cavalcante Bellini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução



ANEXO I

MESTRADO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO ESTRUTURA CURRICULAR

Grade curricular: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=5579

	Obrigatórios	Optativos	Total
Número de créditos	18 créditos	06 créditos	24 créditos
Carga horária	270 h/aula	90 h/aula	360 h/aula

1. Disciplinas obrigatórias:

Período do curso	Código/Nome	Nº de créditos	Carga horária
1º	PSE0001 - Seminários I	04	60 h/aula
1º	PSE0002 - Sistemática Filogenética	04	60 h/aula
1º	PSE0003 - Fundamentos de Taxonomia Zoológica e Botânica	02	30 h/aula
1º	PSE0004 - Evolução	04	60 h/aula
1º	PSE0005 - Estatística	02	30 h/aula
4º	PSE0006 - Seminários II	02	30 h/aula

2. Disciplinas optativas: oferecidas preferencialmente no 2º período letivo.

Código	Nome	Nº de créditos	Carga horária
PSE1005	Bioinformática	04	60 h/aula
PSE1006	Biogeografia de Plantas Vasculares	04	60 h/aula
PSE1007	Genética de Populações e Filogeografia	03	45 h/aula
PSE1008	Biologia dos Répteis	04	60 h/aula
PSE1009	Sistemática e Filogenia de Glomeromycota	04	60 h/aula
PSE1010	Taxonomia e Sistemática de Fungos Gasteróides	04	60 h/aula
PSE1011	Flora do Rio Grande do Norte	04	60 h/aula
PSE1012	Identificação de Angiospermas Tropicais	03	45 h/aula
PSE1013	Biologia e Taxonomia de Aves	03	45 h/aula
PSE1014	Biogeografia	04	60 h/aula
PSE1015	Sistemática Molecular de Plantas	04	60 h/aula
PSE1016	Nomenclatura e Literatura Botânica	04	60 h/aula
PSE1017	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução I	01	15 h/aula



PSE1018	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução II	02	30 h/aula
PSE1019	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução III	03	45 h/aula
PSE1020	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução IV	04	60 h/aula
PSE1021	Tópicos Especiais	02	30 h/aula
PSE1022	Sistemática e Evolução de Insetos	04	60 h/aula
PSE1025	Especiação	04	60 h/aula
PSE1026	Análise Exploratória de Dados	02	30 h/aula
PSE1027	Docência no Ensino Superior	04	60 h/aula

DOUTORADO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO ESTRUTURA CURRICULAR

	Obrigatórios	Optativos	Total
Número de créditos	16 créditos	14 créditos	30 créditos
Carga horária	240 h/aula	210 h/aula	450 h/aula

1. Disciplinas obrigatórias:

Período do curso	Código/Nome	Nº de créditos	Carga horária
1º	PSE0002 - Sistemática Filogenética	04	60 h/aula
1º	PSE0004 - Evolução	04	60 h/aula
1º	PSE0010 - Seminários de Tese I	04	60 h/aula
8º	PSE0011 - Seminários de Tese II	04	60 h/aula

2. Disciplinas optativas: disciplinas oferecidas preferencialmente no 2º período letivo.

Código	Nome	Nº de créditos	Carga horária
PSE0003	Fundamentos de Taxonomia Zoológica e Botânica	02	30 h/aula
PSE0005	Estatística	02	30 h/aula
PSE1005	Bioinformática	04	60 h/aula
PSE1006	Biogeografia de Plantas Vasculares	04	60 h/aula
PSE1007	Genética de Populações e Filogeografia	03	45 h/aula
PSE1008	Biologia dos Répteis	04	60 h/aula
PSE1009	Sistemática e Filogenia de Glomeromycota	04	60 h/aula
PSE1010	Taxonomia e Sistemática de Fungos Gasteróides	04	60 h/aula
PSE1011	Flora do Rio Grande do Norte	04	60 h/aula
PSE1012	Identificação de Angiospermas Tropicais	03	45 h/aula
PSE1013	Biologia e Taxonomia de Aves	03	45 h/aula



PSE1014	Biogeografia	04	60 h/aula
PSE1015	Sistemática Molecular de Plantas	04	60 h/aula
PSE1016	Nomenclatura e Literatura Botânica	04	60 h/aula
PSE1017	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução I	01	15 h/aula
PSE1018	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução II	02	30 h/aula
PSE1019	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução III	03	45 h/aula
PSE1020	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução IV	04	60 h/aula
PSE1021	Tópicos Especiais	02	30 h/aula
PSE1022	Sistemática e Evolução de Insetos	04	60 h/aula
PSE1025	Especiação	04	60 h/aula
PSE1026	Análise Exploratória de Dados	02	30 h/aula
PSE1027	Docência no Ensino Superior	04	60 h/aula



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Edital nº 02/2020 PPGSE – UFRN

Eu, _____, doutor(a) pela

Docente regularmente lotado(a) no _____,
Universidade _____, sob
matrícula SIAPE _____, solicito inscrição no processo de seleção do Edital nº 02/2020 - seleção de docentes para credenciamento/recredenciamento, para avaliação de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução – PPGSE da UFRN.

- 1 – Candidato a:** () professor permanente - ver itens 1.1.1 e 2.3 do edital;
() professor colaborador – ver itens 1.1.3 e 2.4 do edital.

Obs.: O candidato a professor deve informar a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a Graduação e outros programas de Pós-Graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria no 174/2014-CAPES.

Carga horária semanal detalhada:

2 - Outros programas em que é credenciado:

Instituição	Programa	Vínculo*	M	D

M = Mestrado; D = Doutorado; *C = Colaborador; P = Permanente.

3 – Link do currículo lattes:

4 – Linha de pesquisa preferencial de atuação: () Padrões e Processos Evolutivos ()
Taxonomia e Sistemática

4.1 – Plano de Trabalho nos termos do item 2.3, subitem ‘d’ do edital, incluindo disciplinas do Anexo I que se dispõe a ministrar e proposta de nova(s) disciplina(s):

Natal _____ de novembro de 2020